

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DE PLENÁRIO Nº 01/2025,
DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

Altera a redação do art. 164 e acrescenta parágrafo único, da Resolução de Plenário nº 01/2022, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vale Verde – RS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, no uso das atribuições regimentais, propõe aos Nobres Pares o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO DE PLENÁRIO:

Art. 1º O artigo 164 da Resolução de Plenário nº 01/2022, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vale Verde/RS”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 164. Subscrita, no mínimo, por um terço (1/3) dos Vereadores, a moção, depois de lida, será despachada à Ordem do Dia, independentemente de parecer de Comissão, sem necessidade de apreciação plenária, mediante anuência da mesa diretiva. (NR)

Art. 2º. Acrescenta parágrafo único no art.164 da Resolução de Plenário nº 01/2022, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vale Verde/RS”, com a seguinte redação:

P.único: A Moção de Aplauso para homenagem a Pessoas Físicas, Jurídicas ou Entidades será outorgada nas seguintes oportunidades:

I - Para Pessoas Jurídicas, a cada década de aniversário de fundação, conforme data de abertura constante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

II - Para Pessoas Físicas, na obtenção de título de 1º (primeiro) lugar em nível Regional, Estadual ou Nacional, nas áreas de Educação, Cultura e Esportes;

III – Para Entidades, na obtenção de título de 1º (primeiro) lugar em nível Regional, Estadual ou Nacional, nas áreas de Educação, Cultura e Esportes;

IV - Para qualquer ente, órgão, autoridade ou representante que tiver prestado serviço de grande relevância ao Município, com prévia anuência da Mesa Diretiva.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Vale Verde/RS, 15 de abril de 2025.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de Resolução de Plenário visa dar maior transparência aos atos desta Casa Legislativa, bem como melhor disciplinar a forma e hipóteses da concessão das moções.

Considerando que se trata de alteração determinada por consenso entre os nobres Edis, entende-se por justificado o presente Projeto.

Câmara de Vereadores de Vale Verde, 15 de abril de 2025.

Débora Rosa da Silva– MDB
Presidente

Taitiane Teixeira - PL
Vice-Presidente

Dion Souza – MDB
1ª Secretário

Jorge Ribeiro – MDB
2º Secretário